



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.330-665 – Indaiatuba - SP

AUTÓGRAFO Nº 95/2025

PROJETO DE LEI Nº 141/2025

(PL de autoria do vereador Hélio Alves Ribeiro)

Altera a Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2012, que “Define critérios para a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, e dá outras providências.”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 15 de setembro de 2025 do corrente, **RESOLVE**:

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

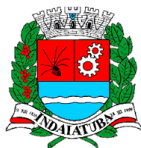
Art. 1º A Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2012, passa a vigorar acrescida do art. 1º-A, com a seguinte redação:

“Art. 1º-A. Para os fins desta Lei, também poderão ser objeto de denominação oficial as servidões de passagem instituídas entre particulares que, por uso consolidado e reconhecido pelo Município, se caracterizem como vias de interesse coletivo.

§1º A denominação oficial atribuída nos termos deste artigo não altera a natureza jurídica da servidão, permanecendo esta como bem de domínio privado.

§2º O reconhecimento do uso consolidado e do interesse coletivo das servidões de que trata este artigo será declarado pelo órgão municipal competente, conforme regulamento próprio, levando em consideração, entre outros aspectos, a acessibilidade a mais de uma propriedade e a utilização pela coletividade local.” **(NR)**





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.330-665 – Indaiatuba - SP

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 16 de setembro de 2025,
195º de elevação à categoria de freguesia.

TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO – Presidente

HÉLIO ALVES RIBEIRO – 1º Secretário

